Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

L E I Nº 1.238 De, 21 de março de 1988.

Dispõe sobre transporte e alimentação de treinandos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a pagar despesas de transporte e alimentação de até 50 (cinquenta) aprendizes que frequentam ou venham a frequentar curso de formação de aprendizes no Centro de Treinamento da Nuclebrás Equipamentos Pesados S.A. - NUCLEP.

ART. 2º - O transporte será feito entre o Centro de Itaguaí e a fábrica NUCLEP, nos dias de aula.

ART. 3º - Os pagamentos efetuados por esta Lei processar-se-ão da seguinte maneira:

I - O pagamento de transporte será efetuado à empresa de ônibus contratada que os conduzirá, de uma só vez, em horário certo, e que também em hora certa após o término do curso os traga de volta ao Centro de Itaguaí;

II - Os pagamentos feitos pela Prefeitura não poderão, em hipótese alguma, mesmo havendo aumento de combustível, ultrapassar o valor da dotação orçamentária legalmente estabelecida para esse fim;

III- O pagamento de alimentação será efetuado à firma ou empresa prestadora de tais serviços;

IV- Os pagamentos feitos pela Prefeitura não poderão em hipótese alguma, mesmo havendo aumento de gêneros alimentícios, ultrapassar o valor da dotação orçamentária legalmente estabelecida para esse fim.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236

Cont.

Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

ART. 4º - Fica criada a programação orçamentária 0801 0845214 - 2 3132 00 - Encargos com transporte e alimentação de treinandos.

ART. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito Adicional Especial, no montante de Cz$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzados), com recursos provenientes de anulação da dotação 0601 0308021 2 014 3192 00.

ART. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaguaí, 21 de maio de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO ADMINISTRAÇÃO OTONI ROCHA ITAGUAÍ-RJ

OTONI ROCHA
Prefeito.

Rua Amélia Louzada, 277
Itaguaí - RJ - CEP 23.800
Tels. 788-1136 - 788-1236